



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.410 DE 06 DEZEMBRO DE 2011

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA NO
DISTRITO INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 2.000 M2, descrita na Lei acima revogada, em favor da empresa R.M DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, com sede à Rua 04,01 Bairro Distrito Industrial, inscrita no CNPJ 11645162/0001-01.

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta Lei para, às suas expensas, providenciar a lavratura e registro da respectiva escritura pública do imóvel ora doado, com o fito de que lhe seja transmitido o domínio.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Lei n. 093 de 16 de setembro de 1986 e outras disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 06 de Dezembro de 2011.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal